



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Publicado na edição nº 1064 do periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, de 20 de fevereiro de 2015, às p. 46.

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício das prerrogativas funcionais asseguradas nos artigos 127, *caput*, 129, inciso IX, e 130 da Constituição da República, na Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Complementar estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, Lei Orgânica do Ministério Público paranaense, no artigo 150, inciso V da Lei Complementar estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e, ainda, nos artigos 7º, inciso XXI, 21, V, 25 e 26 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Quadro Geral de Antiguidade do Ministério Público de Contas, aprovado em reunião do dia 13 de fevereiro de 2015.

Quadro Geral de Antiguidade – MPC

- | |
|--------------------------------|
| 1º - ELIZEU DE MORAES CORREA |
| 2º - CÉLIA ROSANA MORO KANSOU |
| 3º - VALÉRIA BORBA |
| 4º - ANGELA CASSIA COSTALDELLO |
| 5º - ELIZA ANA ZENEDIN KONDO |
| 6º - KATIA REGINA PUCHASKI |
| 7º - GABRIEL GUY LEGER |
| 8º - MICHAEL RICHARD REINER |
| 9º - FLAVIO AZAMBUJA BERTI |
| 10º - JULIANA STERNADT REINER |

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Michael Richard Reiner

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná